LEI Nº 654 DE 20 DE JULHO DE 1994

Modifica a denominação de Rua na zona urbana da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ABÍLIO CÓRBULA, a atual Rua dos Janduís do Conjunto Habitacional Sinval Azevêdo, localizado na zo na urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta(RN), em 20 de julho de 1994.

PREFEITO

Manuel Marricio de Mediciros

Naide Onveira des Santes Secretária Municipal de Administração

> A DETÁDIO MENERAL DE OBRAS E SERVIÇOS UTBANOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18/94

Modifica a denominação de rua na zona urbana da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se guinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ABILIO CÓRDULA, a atual Rua dos Janduís do Conjunto Habitacional Sinval Azevedo, localizado na zona urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 11 de julho de 1994.

Vereador José Amarildo da Silva (PFL)

JUSTIFICAÇÃO

Pela presente proposição em forma de substitutivo, procura-se' substituir o Projeto de Lei nº 18/94, apenas no que diz respeito ao local da rua, que passaria a ser no conjunto habitacional construido' pela COHAB/RN. No entanto, a denominação da rua como prevista no referido projeto de lei seria mantida, só que em outra localidade, preser vando-se portanto o nome da Rua 13 de Maio, pelo fato de tratar-se de uma data histórica de significado nacional "a libertação dos escravos).

Por outro lado, é sabido tembém que moradores da Rua 13 de maio além de outras pessoas, são contrários à mudança de tal denomina ção.

Vereador José Amarildo da Silva (PFL).